



TERMO ADITIVO N° 20/2018

III TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 13/2016

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, empresa comercial, com matriz localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, CEP nº 95020-172, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, fone: (54) 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, Sra. ISABEL CRISTINA MAZZUCO, portadora do CPF nº 327.772.050-00, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES**, com sede na Avenida São Francisco, nº 497, Lote 9/56, Quadra 35, Bairro Santa Genoveva, CEP 74672-010, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.116.506/0001-60, com Filial situada na Rua Vinte de Setembro, nº 1205, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-450, Caxias do Sul/RS, fone (54) 3219-3020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.116.506/0015-66, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ronaldo Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº23.144.575-1, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Altera-se a Cláusula Segunda que trata Do Objeto, no seguinte item:

1.1. O subitem 2.1.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1.1. Os valores transportados deverão ser entregues **durante o expediente bancário, adequando-se inclusive aos expedientes de horários excepcionais**, ao Banco Banrisul, Agência Aldo Locatelli (Capuchinhos), situado na Rua Gal Sampaio, nº 42, Bairro Rio Branco, nesta cidade de Caxias do Sul.”

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 15/08/2018**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.



E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 13 de agosto de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.I:

Nome:
C.I.: